



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246 / 2025 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.002276/2025-15

Santa Maria-RS, 24 de abril de 2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90056/2024
(Processo Administrativo nº 23873.000537/2024-81)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90056/2024, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SEMENTES MUDAS E INSUMOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA**, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p align="center">FORNECEDOR AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA CNPJ 94.780.178/0001-46 ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, 2801 - TÉRREO - CENTRO CEP: 97.050-601 MUNICÍPIO/UF: SANTA MARIA/RS TELEFONE: (55) 3027-2814 / (55) 3222-1859 E-MAIL: AGROFORTESM@GMAIL.COM</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAMPUS
12	3031.ID0013 - ADUBO, FERTILIZANTE NATURAL, SOLUÇÃO NUTRITIVA COMPLETA PARA 1000L EM HIDROTONIA DE HORTALIÇAS FOLHOSAS. DEVENDO CONTER: SULFATO DE MAGNÉSIO 9%, GARANTIA MÍNIMA: 9% MG + 12% S. FOSFATO MONOAMÔNICO MAP: GARANTIA MÍNIMA: 11% N + 60% P2O5. NITRATO DE	UNIDADE	5	R\$ 76,10	R\$ 380,50	JAGUARI

	CÁLCIO, GARANTIA MÍNIMA: 15,5% N + 6% CA. QUELATO DE FERRO, GARANTIA MÍNIMA: 6% F + 40,8% EDDHA. NITRATO DE POTÁSSIO, GARANTIA MÍNIMA: 52% FÓSFORO (P2O5), 34% POTÁSSIO (K2O). COQUETEL DE MICRO NUTRIENTES, GARANTIA MÍNIMA: 11,6% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O), 1,28% DE ENXOFRE (S), 0,86% DE MAGNÉSIO (MG), 2,1% DE BORO (B), 2,66% DE FERRO (FE) , 0,36% DE COBRE (CU), 2,48% DE MANGANÉS (MN), 0,036% DE MOLIBDÊNIO (MO), 3,38% DE ZINCO (ZN).					
19	3031.ID0020 - ADUBO. CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT MÍNIMO DE 75%. TONELADA.	TONELADA	60	R\$ 219,00	R\$ 13.140,00	JAGUARI
22	3031.ID0023 - ADUBO. PERLITA GRANULOMETRIA GROSSA, SACA COM 100 LITROS	SACO 100,00 L	5	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00	JAGUARI
132	3031.ID0139 - EMBALAGEM PARA MUDAS, PRETO, 11 LITROS - SEM ALÇA	UNIDADE	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00	JAGUARI
136	3031.ID0143 - EMBALAGENS PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS 18x24x0,2	UNIDADE	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00	JAGUARI
137	3031.ID0144 - ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR, NOME ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR	UNIDADE	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50	JAGUARI
142	3031.ID0149 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRÍCOLA EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 2,20 M X 100 M, ESPESSURA DE 120?.	BOBINA 100,00 M	2	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00	JAGUARI
143	3031.ID0150 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRICOLA PARA ESTUFAS - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE; TRANSPARÊNCIA: A IRRADIAÇÃO SOLAR DE 80% E TRATAMENTO ANTI UV; ESPESSURA; 150 MICRAS; LARGURA: 12 METROS; ROLO COM 100 METROS.	BOBINA 100,00 M	1	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	JAGUARI
153	3031.ID0161 - FITILHO PARA AMARRAÇÃO EM POLIPROPILENO PP. ROLO COM 1KG.	UNIDADE	2	R\$ 18,75	R\$ 37,50	JAGUARI
154	3031.ID0162 - FITILHO, COR VERDE, MATERIAL POLIETILENO E POLIPROPILENO, TIPO FIO 04/20. ROLO COM 1KG.	UNIDADE	2	R\$ 22,40	R\$ 44,80	JAGUARI
157	3031.ID0166 - SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO CONTAMINAÇÃO, SUBSTRATO AGRÍCOLA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS, MATERIAL:MISTURA BALANCEADA DE MATERAIS	SACO 20,00 KG	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	JAGUARI

	ORGÂNICOS MINERAIS, USO: MEIO DE CRESCIMENTO DE PLANTAS. SACO DE 20 KG.					
170	3031.ID0193 - MUDAS DE PESSEGUEIRO COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR ELDORADO, ALTURA MÍNIMA 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95	JAGUARI
171	3031.ID0194 - MUDAS DE PESSEGUEIRO COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR REGALO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95	JAGUARI
172	3031.ID0195 - MUDAS DE TANGERINA PONKAN (C. RETICULATA) TORRÃO EM SACOS PLÁSTICOS OU EM SAQUINHOS MEDINDO 18X30X0,20. ALTURA 50CM . ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	15	R\$ 37,50	R\$ 562,50	JAGUARI
193	3031.ID0232 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR HO PIRAPÓ. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	500	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00	JAGUARI
216	3031.ID0264 - SEMENTE DE CENOURA CULTIVAR DE INVERNO. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE CULTIVAR NEW KURODA (KURONAN). LATA COM 1KG.	LATA 1000,00 G	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00	JAGUARI
13	3031.ID0014 - ADUBO, FERTILIZANTE QUELATIZADO COM GARANTIAS: 11,6% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O) ; 1,28% DE ENXOFRE (S) ; 0,86% DE MAGNÉSIO (MG) ; 2,1% DE BORO (B) ; 0,36% DE COBRE (CU) ; 2,66% DE FERRO (FE) ; 2,48% DE MANGANÊS (MN) ; 0,036% DE MOLIBDÊNIO (MO) ; 3,38% DE ZINCO (ZN) ; *TODOS OS NUTRIENTES SÃO SOLÚVEIS EM ÁGUA. OS NUTRIENTES ZINCO, FERRO, MANGANÊS E COBRE APRESENTAM-SE TOTALMENTE QUELATIZADOS POR EDTA. SIMILARA A YARA VITA REXOLIN BRA. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	30	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00	SANTO ÂNGELO
14	3031.ID0015 - ADUBO, FERTILIZANTE SÓLIDO (DE GRANULOMETRIA FINA) PARA	SACO 25,00 KG	4	R\$ 442,00	R\$ 1.768,00	SANTO ÂNGELO

	USO EM HIDROPONIA. FORMULADO COM 15% DE NITROGÊNIO (N), 5% DE FÓSFORO (P), 30% DE POTÁSSIO (K) E FRAÇÕES DE MAGNÉSIO (MG), ENXOFRE (S) E MICRONUTRIENTES. SACAS DE 25 KG. (SIMILAR A MARCA KRISTALON)					
16	3031.ID0017 - ADUBO, KIT DE SOLUÇÃO NUTRITIVA COMPLETA PARA 1000L EM HIDROPONIA DE HORTALIÇAS FOLHOSAS. DEVENDO CONTER: SULFATO DE MAGNÉSIO 9%, GARANTIA MÍNIMA: 9% MG + 12% S. FOSFATO MONOAMÔNICO MAP: GARANTIA MÍNIMA: 11% N + 60% P2O5. NITRATO DE CÁLCIO, GARANTIA MÍNIMA: 15,5% N + 6% CA. QUELATO DE FERRO, GARANTIA MÍNIMA: 6% F + 40,8% EDDHA. NITRATO DE POTÁSSIO, GARANTIA MÍNIMA: 52% FÓSFORO (P2O5), 34% POTÁSSIO (K2O). COQUETEL DE MICRO NUTRIENTES, GARANTIA MÍNIMA: 11,6% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O), 1,28% DE ENXOFRE (S), 0,86% DE MAGNÉSIO (MG), 2,1% DE BORO (B), 2,66% DE FERRO (FE), 0,36% DE COBRE (CU), 2,48% DE MANGANÊS (MN), 0,036% DE MOLIBDÊNIO (MO), 3,38% DE ZINCO (ZN).	UNIDADE	10	R\$ 77,70	R\$ 777,00	SANTO ÂNGELO
120	3031.ID0125 - CERA DE ABELHA ALVEOLADA PADRÃO LANGSTROTH, LÂMINAS COM 42 CM DE COMPRIMENTO X 21 CM DE LARGURA, RENDIMENTO MÉDIO 13 LAMINAS P/KG, CERTIFICADO SANITÁRIO DO PROCESSAMENTO (SIF)	QUILOGRAMA	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00	SANTO ÂNGELO
121	3031.ID0127 - CORDA TRANÇADA EM SEDA COM FIO 8 MM, MATERIAL POLIPROPILENO,	METRO	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00	SANTO ÂNGELO
124	3031.ID0131 - BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES 128, APLICAÇÃO HORTALIÇAS	UNIDADE	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00	SANTO ÂNGELO
136	3031.ID0143 - EMBALAGENS PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS 18x24x0,2	UNIDADE	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00	SANTO ÂNGELO
137	3031.ID0144 - ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR, NOME ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR	UNIDADE	60	R\$ 6,25	R\$ 375,00	SANTO ÂNGELO
143	3031.ID0150 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRÍCOLA PARA ESTUFAS - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE; TRANSPARÊNCIA: A	BOBINA 100,00 M	1	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	SANTO ÂNGELO

	IRRADIAÇÃO SOLAR DE 80% E TRATAMENTO ANTI UV; ESPESSURA; 150 MICRAS; LARGURA: 12 METROS; ROLO COM 100 METROS.					
150	3031.ID0157 - FILME PLÁSTICO. MULCHING PARA COBERTURA DE CANTEIROS, LARGURA 1,6M X 500M, PRETO - ROLO DE 500M .	UNIDADE	1	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SANTO ÂNGELO
157	3031.ID0166 - SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO CONTAMINAÇÃO, SUBSTRATO AGRÍCOLA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS, MATERIAL:MISTURA BALANCEADA DE MATERIAIS ORGÂNICOS MINERAIS, USO:MEIO DE CRESCIMENTO DE PLANTAS. SACO DE 20 KG.	SACO 20,00 KG	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00	SANTO ÂNGELO
158	3031.ID0167 - SUBSTRATO PARA PLANTAS CONDUTIVIDADE ELÉTRICA : 1,5 DS/M DILUIÇÃO (1:5) VARIAÇÃO 0,1 DS/M; PH: 5,65 VARIAÇÃO DE 0,25 ; CRA (CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA): 51% EM VOLUME; POROSIDADE TOTAL: 76%; DENSIDADE EM UMIDADE DE 50%: 220KG/M3 (UMIDADE 50%); CTC: 1200 MMOLC DM-3; COMPOSIÇÃO FÍSICA: SPHAGNUM 70%, PALHA DE ARROZ TORREFADA 20%, PERLITA 10%. SACA 45 LITROS. SIMILAR A CAROLINA SOIL.	UNIDADE	100	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00	SANTO ÂNGELO
174	3031.ID0197 - MUDAS DE VIDEIRA, COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR NIAGARA BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	30	R\$ 23,99	R\$ 719,70	SANTO ÂNGELO
190	3031.ID0229 - SEMENTE FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO SIMPLES MORGAN MG 580 COM A TECNOLOGIA POWERCORE?. SACA COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.	EMBALAGEM 60000,00 UN	10	R\$ 919,00	R\$ 9.190,00	SANTO ÂNGELO
193	3031.ID0232 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR HO PIRAPÓ. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90	SANTO ÂNGELO
196	3031.ID0237 - SEMENTE FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO BREVANT B2620PWU COM A TECNOLOGIA POWERCORE ULTRA. SACA COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES	EMBALAGEM 60000,00 UN	10	R\$ 1.031,00	R\$ 10.310,00	SANTO ÂNGELO

	COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.					
197	3031.ID0238 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR BMX TORQUE 12 X.	QUILOGRAMA	280	R\$ 16,62	R\$ 4.653,60	SANTO ÂNGELO
201	3031.ID0242 - SEMENTE DE TOMATE HIBRIDO TIPO SALADETE (ITALIANO), TOLERÂNCIAS: VERTICILLIUM, FUSARIUM 1 E 2, MANCHA DE ESTENFÍLIO, PINTA BACTERIANA E NEMATÓIDE. DEVEM VIR NA EMBALAGEM 1000 SEMENTES, ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE A SAN VITO. PACOTE COM MIL SEMENTES	QUILOGRAMA	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	SANTO ÂNGELO
216	3031.ID0264 - SEMENTE DE CENOURA CULTIVAR DE INVERNO. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE CULTIVAR NEW KURODA (KURONAN). LATA COM 1KG.	LATA 1000,00 G	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00	SANTO ÂNGELO
240	3031.ID0288 - SEMENTE DE SALSA GRAÚDA PORTUGUESA EMBALAGEM 100G.	ENVELOPE 100,00 G	1	R\$ 27,82	R\$ 27,82	SANTO ÂNGELO
251	3031.ID0300 - SEMENTE CERTIFICADA DE PENSACOLA. EMBALAGEM 01 KG.	QUILOGRAMA	100	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00	SANTO ÂNGELO
9	3031.ID0009 - ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA 52% P2O5 + 34% K2O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MKP - FOSFATO MONOPOTÁSSICO, APLICAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE INDETERMINADO	QUILOGRAMA	5	R\$ 21,99	R\$ 109,95	FREDERICO WESTPHALEN
11	3031.ID0012 - ADUBO, FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FERRO EDDHA 6% E FERRO EDDHA 100% QUELATIZADO, APLICAÇÃO: HIDROPONIA, TIPO: MINERAL, APRESENTAÇÃO: PÓ. QUILO.	QUILOGRAMA	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00	FREDERICO WESTPHALEN
13	3031.ID0014 - ADUBO, FERTILIZANTE QUELATIZADO COM GARANTIAS: 11,6% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O) ; 1,28% DE ENXOFRE (S) ; 0,86% DE MAGNÉSIO (MG) ; 2,1% DE BORO (B) ; 0,36% DE COBRE (CU) ; 2,66% DE FERRO (FE) ; 2,48% DE MANGANÊS (MN) ; 0,036% DE MOLIBDÊNIO (MO) ; 3,38% DE ZINCO (ZN) ; *TODOS OS NUTRIENTES SÃO SOLÚVEIS EM ÁGUA. OS NUTRIENTES ZINCO, FERRO, MANGANÊS E COBRE APRESENTAM-SE TOTALMENTE QUELATIZADOS POR EDTA. SIMILARA A YARA VITA REXOLIN BRA. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00	FREDERICO WESTPHALEN

14	3031.ID0015 - ADUBO, FERTILIZANTE SÓLIDO (DE GRANULOMETRIA FINA) PARA USO EM HIDROPONIA. FORMULADO COM 15% DE NITROGÊNIO (N), 5% DE FÓSFORO (P), 30% DE POTÁSSIO (K) E FRAÇÕES DE MAGNÉSIO (MG), ENXOFRE (S) E MICRONUTRIENTES. SACAS DE 25 KG. (SIMILAR A MARCA KRISTALON)	SACO 25,00 KG	10	R\$ 442,00	R\$ 4.420,00	FREDERICO WESTPHALEN
20	3031.ID0021 - ADUBO. NITRATO DE CÁLCIO (GRANULADO) PARA USO EM HIDROPONIA. FORMULADO COM 15% DE NITROGÊNIO E 19% DE CÁLCIO. SACAS DE 25 KG. (SIMILAR A MARCA CALCINIT)	SACO 25,00 KG	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00	FREDERICO WESTPHALEN
121	3031.ID0127 - CORDA TRANÇADA EM SEDA COM FIO 8 MM, MATERIAL POLIPROPILENO,	METRO	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80	FREDERICO WESTPHALEN
124	3031.ID0131 - BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES 128, APLICAÇÃO HORTALIÇAS	UNIDADE	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00	FREDERICO WESTPHALEN
125	3031.ID0132 - BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67, LARGURA 34, ALTURA 5, QUANTIDADE CAVIDADES 200, APLICAÇÃO HORTALIÇAS	UNIDADE	40	R\$ 15,10	R\$ 604,00	FREDERICO WESTPHALEN
128	3031.ID0135 - BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 128 FUROS (ALVÉOLOS).	UNIDADE	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	FREDERICO WESTPHALEN
131	3031.ID0138 - EMBALAGEM PARA MUDAS, PRETO, 1,7 LITROS - SEM ALÇA	UNIDADE	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00	FREDERICO WESTPHALEN
132	3031.ID0139 - EMBALAGEM PARA MUDAS, PRETO, 11 LITROS - SEM ALÇA	UNIDADE	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80	FREDERICO WESTPHALEN
135	3031.ID0142 - EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS DE 14x14x0,2	UNIDADE	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00	FREDERICO WESTPHALEN
136	3031.ID0143 - EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS 18x24x0,2	UNIDADE	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00	FREDERICO WESTPHALEN
137	3031.ID0144 - ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR, NOME ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR	UNIDADE	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50	FREDERICO WESTPHALEN
142	3031.ID0149 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRÍCOLA EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 2,20 M X 100 M, ESPESSURA DE 120?	BOBINA 100,00 M	7	R\$ 708,00	R\$ 4.956,00	FREDERICO WESTPHALEN
143	3031.ID0150 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRÍCOLA PARA ESTUFAS - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE; TRANSPARÊNCIA: A	BOBINA 100,00 M	20	R\$ 4.998,00	R\$ 99.960,00	FREDERICO WESTPHALEN

	IRRADIAÇÃO SOLAR DE 80% E TRATAMENTO ANTI UV; ESPESSURA; 150 MICRAS; LARGURA: 12 METROS; ROLO COM 100 METROS.					
150	3031.ID0157 - FILME PLÁSTICO. MULCHING PARA COBERTURA DE CANTEIROS, LARGURA 1,6M X 500M, PRETO - ROLO DE 500M .	UNIDADE	2	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00	FREDERICO WESTPHALEN
153	3031.ID0161 - FITILHO PARA AMARRAÇÃO EM POLIPROPILENO PP. ROLO COM 1KG.	UNIDADE	5	R\$ 18,75	R\$ 93,75	FREDERICO WESTPHALEN
154	3031.ID0162 - FITILHO, COR VERDE, MATERIAL POLIETILENO E POLIPROPILENO, TIPO FIO 04/20. ROLO COM 1KG.	UNIDADE	7	R\$ 22,40	R\$ 156,80	FREDERICO WESTPHALEN
157	3031.ID0166 - SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO CONTAMINAÇÃO, SUBSTRATO AGRÍCOLA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS, MATERIAL:MISTURA BALANCEADA DE MATERIAIS ORGÂNICOS MINERAIS, USO:MEIO DE CRESCIMENTO DE PLANTAS. SACO DE 20 KG.	SACO 20,00 KG	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	FREDERICO WESTPHALEN
158	3031.ID0167 - SUBSTRATO PARA PLANTAS CONDUTIVIDADE ELÉTRICA : 1,5 DS/M DILUIÇÃO (1:5) VARIAÇÃO 0,1 DS/M; PH: 5,65 VARIAÇÃO DE 0,25 ; CRA (CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA): 51% EM VOLUME; POROSIDADE TOTAL: 76%; DENSIDADE EM UMIDADE DE 50%: 220KG/M3 (UMIDADE 50%); CTC: 1200 MMOLC DM-3; COMPOSIÇÃO FÍSICA: SPHAGNUM 70%, PALHA DE ARROZ TORREFADA 20%, PERLITA 10%. SACA 45 LITROS. SIMILAR A CAROLINA SOIL.	UNIDADE	100	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00	FREDERICO WESTPHALEN
164	3031.ID0176 - MUDA DE LARANJEIRA VARIEDADE PERA - NOME CIENTÍFICO: CITRUS SINENSIS COM IDADE ENTRE 12 A 18 MESES DE IDADE	UNIDADE	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00	FREDERICO WESTPHALEN
165	3031.ID0181 - MUDAS DE AMEIXIEIRA COM RAIZ COBERTA, VARIEDADE JAPONESA SANGUINEA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM	UNIDADE	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	FREDERICO WESTPHALEN
166	3031.ID0182 - MUDAS DE AMEIXIEIRA COM RAIZ COBERTA, VARIEDADE PLUMA 7, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00	FREDERICO WESTPHALEN

167	3031.ID0185 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR BAHIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00	FREDERICO WESTPHALEN
168	3031.ID0186 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR SALUSTIANA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	FREDERICO WESTPHALEN
169	3031.ID0187 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR VALÊNCIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	FREDERICO WESTPHALEN
170	3031.ID0193 - MUDAS DE PESSEGUIRO COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR ELDORADO, ALTURA MÍNIMA 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	FREDERICO WESTPHALEN
171	3031.ID0194 - MUDAS DE PESSEGUIRO COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR REGALO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	FREDERICO WESTPHALEN
172	3031.ID0195 - MUDAS DE TANGERINA PONKAN (C. RETICULATA) TORRÃO EM SACOS PLÁSTICOS OU EM SAQUINHOS MEDINDO 18X30X0,20. ALTURA 50CM . ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00	FREDERICO WESTPHALEN
173	3031.ID0196 - MUDAS DE VIDEIRA, COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR ISABEL, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80	FREDERICO WESTPHALEN
174	3031.ID0197 - MUDAS DE VIDEIRA, COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR NIAGARA BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	FREDERICO WESTPHALEN
190	3031.ID0229 - SEMENTE FISCALIZADA DE MILHO -	EMBALAGEM	5	R\$ 919,00	R\$ 4.595,00	FREDERICO WESTPHALEN

	HIBRIDO SIMPLES MORGAN MG 580 COM A TECNOLOGIA POWERCORE?. SACA COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.					
193	3031.ID0232 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR HO PIRAPÓ. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	800	R\$ 15,49	R\$ 12.392,00	FREDERICO WESTPHALEN
196	3031.ID0237 - SEMENTE FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO BREVANT B2620PWU COM A TECNOLOGIA POWERCORE ULTRA. SACA COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.	EMBALAGEM 60000,00 UN	15	R\$ 1.031,00	R\$ 15.465,00	FREDERICO WESTPHALEN
197	3031.ID0238 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR BMX TORQUE 12 X.	QUILOGRAMA	7	R\$ 16,62	R\$ 116,34	FREDERICO WESTPHALEN
201	3031.ID0242 - SEMENTE DE TOMATE HIBRIDO TIPO SALADETE (ITALIANO), TOLERÂNCIAS: VERTICILLIUM, FUSARIUM 1 E 2, MANCHA DE ESTENFÍLIO, PINTA BACTERIANA E NEMATÓIDE. DEVEM VIR NA EMBALAGEM 1000 SEMENTES, ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE A SAN VITO. PACOTE COM MIL SEMENTES	QUILOGRAMA	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00	FREDERICO WESTPHALEN
216	3031.ID0264 - SEMENTE DE CENOURA CULTIVAR DE INVERNO. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE CULTIVAR NEW KURODA (KURONAN). LATA COM 1KG.	LATA 1000,00 G	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	FREDERICO WESTPHALEN
220	3031.ID0268 - SEMENTE DE CHICÓRIA. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. EMBALAGEM COM 10GR.	PACOTE 10,00 G	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90	FREDERICO WESTPHALEN
240	3031.ID0288 - SEMENTE DE SALSA GRAÚDA PORTUGUESA EMBALAGEM 100G.	ENVELOPE 100,00 G	4	R\$ 27,82	R\$ 111,28	FREDERICO WESTPHALEN
19	3031.ID0020 - ADUBO. CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT MÍNIMO DE 75%. TONELADA.	TONELADA	50	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00	SANTO AUGUSTO
193	3031.ID0232 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR HO PIRAPÓ. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	700	R\$ 15,49	R\$ 10.843,00	SANTO AUGUSTO
9	3031.ID0009 - ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA 52% P2O5 + 34% K2O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MKP - FOSFATO MONOPOTÁSSICO, APLICAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE INDETERMINADO	QUILOGRAMA	2	R\$ 21,99	R\$ 43,98	ALEGRETE
11	3031.ID0012 - ADUBO, FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FERRO	QUILOGRAMA	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00	ALEGRETE

	EDDHA 6% E FERRO EDDHA 100% QUELATIZADO, APLICAÇÃO:HIDROTONIA, TIPO:MINERAL, APRESENTAÇÃO:PÓ. QUILO.					
12	3031.ID0013 - ADUBO, FERTILIZANTE NATURAL, SOLUÇÃO NUTRITIVA COMPLETA PARA 1000L EM HIDROTONIA DE HORTALIÇAS FOLHOSAS. DEVENDO CONTER: SULFATO DE MAGNÉSIO 9%, GARANTIA MÍNIMA: 9% MG + 12% S. FOSFATO MONOAMÔNICO MAP: GARANTIA MÍNIMA: 11% N + 60% P2O5. NITRATO DE CÁLCIO, GARANTIA MÍNIMA: 15,5% N + 6% CA. QUELATO DE FERRO, GARANTIA MÍNIMA: 6% F + 40,8% EDDHA. NITRATO DE POTÁSSIO, GARANTIA MÍNIMA: 52% FÓSFORO (P2O5), 34% POTÁSSIO (K2O). COQUETEL DE MICRO NUTRIENTES, GARANTIA MÍNIMA: 11,6% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O), 1,28% DE ENXOFRE (S), 0,86% DE MAGNÉSIO (MG), 2,1% DE BORO (B), 2,66% DE FERRO (FE) , 0,36% DE COBRE (CU), 2,48% DE MANGANÊS (MN), 0,036% DE MOLIBDÊNIO (MO), 3,38% DE ZINCO (ZN).	UNIDADE	5	R\$ 76,10	R\$ 380,50	ALEGRETE
13	3031.ID0014 - ADUBO, FERTILIZANTE QUELATIZADO COM GARANTIAS: 11,6% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O) ; 1,28% DE ENXOFRE (S) ; 0,86% DE MAGNÉSIO (MG) ; 2,1% DE BORO (B) ; 0,36% DE COBRE (CU) ; 2,66% DE FERRO (FE) ; 2,48% DE MANGANÊS (MN) ; 0,036% DE MOLIBDÊNIO (MO) ; 3,38% DE ZINCO (ZN) ; *TODOS OS NUTRIENTES SÃO SOLÚVEIS EM ÁGUA. OS NUTRIENTES ZINCO, FERRO, MANGANÊS E COBRE APRESENTAM-SE TOTALMENTE QUELATIZADOS POR EDTA. SIMILARA A YARA VITA REXOLIN BRA. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00	ALEGRETE
14	3031.ID0015 - ADUBO, FERTILIZANTE SÓLIDO (DE GRANULOMETRIA FINA) PARA USO EM HIDROTONIA. FORMULADO COM 15% DE NITROGÊNIO (N), 5% DE FÓSFORO (P), 30% DE POTÁSSIO (K)E FRAÇÕES DE MAGNÉSIO (MG), ENXOFRE (S) E MICRONUTRIENTES. SACAS DE 25 KG. (SIMILAR A MARCA KRISTALON)	SACO 25,00 KG	4	R\$ 442,00	R\$ 1.768,00	ALEGRETE
15	3031.ID0016 - ADUBO, GESSO AGRÍCOLA. TONELADA.	TONELADA	20	R\$ 717,00	R\$ 14.340,00	ALEGRETE

16	3031.ID0017 - ADUBO, KIT DE SOLUÇÃO NUTRITIVA COMPLETA PARA 1000L EM HIDROPONIA DE HORTALIÇAS FOLHOSAS. DEVENDO CONTER: SULFATO DE MAGNÉSIO 9%, GARANTIA MÍNIMA: 9% MG + 12% S. FOSFATO MONOAMÔNICO MAP: GARANTIA MÍNIMA: 11% N + 60% P2O5. NITRATO DE CÁLCIO, GARANTIA MÍNIMA: 15,5% N + 6% CA. QUELATO DE FERRO, GARANTIA MÍNIMA: 6% F + 40,8% EDDHA. NITRATO DE POTÁSSIO, GARANTIA MÍNIMA: 52% FÓSFORO (P2O5), 34% POTÁSSIO (K2O). COQUETEL DE MICRO NUTRIENTES, GARANTIA MÍNIMA: 11,6% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O), 1,28% DE ENXOFRE (S), 0,86% DE MAGNÉSIO (MG), 2,1% DE BORO (B), 2,66% DE FERRO (FE) , 0,36% DE COBRE (CU), 2,48% DE MANGANÊS (MN), 0,036% DE MOLIBDÊNIO (MO), 3,38% DE ZINCO (ZN).	UNIDADE	5	R\$ 77,70	R\$ 388,50	ALEGRETE
19	3031.ID0020 - ADUBO. CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT MÍNIMO DE 75%. TONELADA.	TONELADA	150	R\$ 219,00	R\$ 32.850,00	ALEGRETE
20	3031.ID0021 - ADUBO. NITRATO DE CÁLCIO (GRANULADO) PARA USO EM HIDROPONIA. FORMULADO COM 15% DE NITROGÊNIO E 19% DE CÁLCIO. SACAS DE 25 KG. (SIMILAR A MARCA CALCINIT)	SACO 25,00 KG	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00	ALEGRETE
21	3031.ID0022 - ADUBO. PERLITA GRANULOMETRIA FINA, SACA COM 100 LITROS.	SACO 100,00 L	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00	ALEGRETE
118	3031.ID0122 - CAIXAS NÚCLEO (CAIXA ISCA OU DE CAPTURA) DE MADEIRA COM CINCO CAIXILHOS DO MODELO LANGSTROTH (AMERICANA), IMPERMEABILIZADAS NA PARTE EXTERNA-	UNIDADE	25	R\$ 137,80	R\$ 3.445,00	ALEGRETE
120	3031.ID0125 - CERA DE ABELHA ALVEOLADA PADRÃO LANGSTROTH, LÂMINAS COM 42 CM DE COMPRIMENTO X 21 CM DE LARGURA, RENDIMENTO MÉDIO 13 LAMINAS P/KG, CERTIFICADO SANITÁRIO DO PROCESSAMENTO (SIF)	QUILOGRAMA	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00	ALEGRETE
121	3031.ID0127 - CORDA TRANÇADA EM SEDA COM FIO 8 MM, MATERIAL POLIPROPILENO,	METRO	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00	ALEGRETE
128	3031.ID0135 - BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 128 FUROS (ALVÉOLOS).	UNIDADE	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00	ALEGRETE
131	3031.ID0138 - EMBALAGEM PARA MUDAS, PRETO, 1,7	UNIDADE	160	R\$ 2,23	R\$ 356,80	ALEGRETE

	LITROS - SEM ALÇA					
132	3031.ID0139 - EMBALAGEM PARA MUDAS, PRETO, 11 LITROS - SEM ALÇA	UNIDADE	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00	ALEGRETE
135	3031.ID0142 - EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS DE 14×14×0,2	UNIDADE	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00	ALEGRETE
136	3031.ID0143 - EMBALAGENS PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS 18×24×0,2	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00	ALEGRETE
142	3031.ID0149 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRÍCOLA EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 2,20 M X 100 M, ESPESSURA DE 120?.	BOBINA 100,00 M	4	R\$ 708,00	R\$ 2.832,00	ALEGRETE
143	3031.ID0150 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRÍCOLA PARA ESTUFAS - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE; TRANSPARÊNCIA: A IRRADIAÇÃO SOLAR DE 80% E TRATAMENTO ANTI UV; ESPESSURA; 150 MICRAS; LARGURA: 12 METROS; ROLO COM 100 METROS.	BOBINA 100,00 M	2	R\$ 4.998,00	R\$ 9.996,00	ALEGRETE
150	3031.ID0157 - FILME PLÁSTICO. MULCHING PARA COBERTURA DE CANTEIROS, LARGURA 1,6M X 500M, PRETO - ROLO DE 500M .	UNIDADE	5	R\$ 512,00	R\$ 2.560,00	ALEGRETE
153	3031.ID0161 - FITILHO PARA AMARRAÇÃO EM POLIPROPILENO PP. ROLO COM 1KG.	UNIDADE	4	R\$ 18,75	R\$ 75,00	ALEGRETE
154	3031.ID0162 - FITILHO, COR VERDE, MATERIAL POLIETILENO E POLIPROPILENO, TIPO FIO 04/20. ROLO COM 1KG.	UNIDADE	2	R\$ 22,40	R\$ 44,80	ALEGRETE
157	3031.ID0166 - SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO CONTAMINAÇÃO, SUBSTRATO AGRÍCOLA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS, MATERIAL:MISTURA BALANCEADA DE MATERAIS ORGÂNICOS MINERAIS, USO:MEIO DE CRESCIMENTO DE PLANTAS. SACO DE 20 KG.	SACO 20,00 KG	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	ALEGRETE
158	3031.ID0167 - SUBSTRATO PARA PLANTAS CONDUTIVIDADE ELÉTRICA : 1,5 DS/M DILUIÇÃO (1:5) VARIAÇÃO 0,1 DS/M; PH: 5,65 VARIAÇÃO DE 0,25 ; CRA (CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA): 51% EM VOLUME; POROSIDADE TOTAL: 76%; DENSIDADE EM UMIDADE DE 50%: 220KG/M3 (UMIDADE 50%); CTC: 1200 MMOLC DM-3; COMPOSIÇÃO FÍSICA: SPHAGNUM 70%, PALHA DE ARROZ TORREFADA 20%,	UNIDADE	60	R\$ 44,80	R\$ 2.688,00	ALEGRETE

	PERLITA 10%. SACA 45 LITROS. SIMILAR A CAROLINA SOIL.					
165	3031.ID0181 - MUDAS DE AMEIXIEIRA COM RAIZ COBERTA, VARIEDADE JAPONESA SANGUINEA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM	UNIDADE	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	ALEGRETE
166	3031.ID0182 - MUDAS DE AMEIXIEIRA COM RAIZ COBERTA, VARIEDADE PLUMA 7, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00	ALEGRETE
167	3031.ID0185 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR BAHIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	10	R\$ 27,80	R\$ 278,00	ALEGRETE
169	3031.ID0187 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR VALÊNCIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	ALEGRETE
170	3031.ID0193 - MUDAS DE PESSEGUEIRO COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR ELDORADO, ALTURA MÍNIMA 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	ALEGRETE
171	3031.ID0194 - MUDAS DE PESSEGUEIRO COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR REGALO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	ALEGRETE
172	3031.ID0195 - MUDAS DE TANGERINA PONKAN (C. RETICULATA) TORRÃO EM SACOS PLÁSTICOS OU EM SAQUINHOS MEDINDO 18X30X0,20. ALTURA 50CM . ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	15	R\$ 37,50	R\$ 562,50	ALEGRETE
173	3031.ID0196 - MUDAS DE VIDEIRA, COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR ISABEL, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80	ALEGRETE

174	3031.ID0197 - MUDAS DE VIDEIRA, COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR NIAGARA BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	ALEGRETE
191	3031.ID0230 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR NS 5959 IPRO. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00	ALEGRETE
193	3031.ID0232 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR HO PIRAPÓ. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	200	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00	ALEGRETE
197	3031.ID0238 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR BMX TORQUE 12 X.	QUILOGRAMA	200	R\$ 16,62	R\$ 3.324,00	ALEGRETE
201	3031.ID0242 - SEMENTE DE TOMATE HIBRIDO TIPO SALADETE (ITALIANO), TOLERÂNCIAS: VERTICILLIUM, FUSARIUM 1 E 2, MANCHA DE ESTENFÍLIO, PINTA BACTERIANA E NEMATÓIDE. DEVEM VIR NA EMBALAGEM 1000 SEMENTES, ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE A SAN VITO. PACOTE COM MIL SEMENTES	QUILOGRAMA	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00	ALEGRETE
216	3031.ID0264 - SEMENTE DE CENOURA CULTIVAR DE INVERNO. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE CULTIVAR NEW KURODA (KURONAN). LATA COM 1KG.	LATA 1000,00 G	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00	ALEGRETE
220	3031.ID0268 - SEMENTE DE CHICÓRIA. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. EMBALAGEM COM 10GR.	PACOTE 10,00 G	1	R\$ 9,89	R\$ 9,89	ALEGRETE
240	3031.ID0288 - SEMENTE DE SALSA GRAÚDA PORTUGUESA EMBALAGEM 100G.	ENVELOPE 100,00 G	2	R\$ 27,82	R\$ 55,64	ALEGRETE
247	3031.ID0296 - SEMENTE CERTIFICADA DE CAPIM-ARUANA (PANICUM MAXIMUM, CV. ARUANA), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. EMBALAGEM 01 KG.	QUILOGRAMA	300	R\$ 28,25	R\$ 8.475,00	ALEGRETE
291	3031.ID0345 - MUDAS DE ALFACE CRESPA - LACTUCA SATIVA VAR. CRISPA PRONTAS PARA CULTIVO, BANDEJA COM 128 UNIDADES. MUDAS COM BOA FORMAÇÃO E LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS E OUTROS CONTAMINANTES INDESEJÁVEIS	UNIDADE	80	R\$ 0,25	R\$ 20,00	ALEGRETE
292	3031.ID0346 - MUDAS DE RÚCULA, ERUCA SATIVA. BANDEJA COM COM 128 UNIDADES. LIVRE DE ERVAS	UNIDADE	80	R\$ 0,25	R\$ 20,00	ALEGRETE

	DANINHA, PRAGAS E DOENÇAS FITOSSANITÁRIAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITAS MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS. NO ATO DA ENTREGA O RECIPIENTE DA MUDA DEVE ESTAR PRESERVADO E A TERRA ADUBADA COM SUBSTRATO					
9	3031.ID0009 - ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA 52% P2O5 + 34% K2O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MKP - FOSFATO MONOPOTÁSSICO, APLICAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE INDETERMINADO	QUILOGRAMA	5	R\$ 21,99	R\$ 109,95	SÃO VICENTE DO SUL
11	3031.ID0012 - ADUBO, FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FERRO EDDHA 6% E FERRO EDDHA 100% QUELATIZADO, APLICAÇÃO: HIDROPONIA, TIPO: MINERAL, APRESENTAÇÃO: PÓ. QUILO.	QUILOGRAMA	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00	SÃO VICENTE DO SUL
13	3031.ID0014 - ADUBO, FERTILIZANTE QUELATIZADO COM GARANTIAS: 11,6% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O) ; 1,28% DE ENXOFRE (S) ; 0,86% DE MAGNÉSIO (MG) ; 2,1% DE BORO (B) ; 0,36% DE COBRE (CU) ; 2,66% DE FERRO (FE) ; 2,48% DE MANGANÊS (MN) ; 0,036% DE MOLIBDÊNIO (MO) ; 3,38% DE ZINCO (ZN) ; *TODOS OS NUTRIENTES SÃO SOLÚVEIS EM ÁGUA. OS NUTRIENTES ZINCO, FERRO, MANGANÊS E COBRE APRESENTAM-SE TOTALMENTE QUELATIZADOS POR EDTA. SIMILAR A YARA VITA REXOLIN BRA. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00	SÃO VICENTE DO SUL
19	3031.ID0020 - ADUBO. CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT MÍNIMO DE 75%. TONELADA.	TONELADA	300	R\$ 219,00	R\$ 65.700,00	SÃO VICENTE DO SUL
20	3031.ID0021 - ADUBO. NITRATO DE CÁLCIO (GRANULADO) PARA USO EM HIDROPONIA. FORMULADO COM 15% DE NITROGÊNIO E 19% DE CÁLCIO. SACAS DE 25 KG. (SIMILAR A MARCA CALCINIT)	SACO 25,00 KG	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00	SÃO VICENTE DO SUL
21	3031.ID0022 - ADUBO. PERLITA GRANULOMETRIA FINA, SACA COM 100 LITROS.	SACO 100,00 L	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00	SÃO VICENTE DO SUL
22	3031.ID0023 - ADUBO. PERLITA GRANULOMETRIA GROSSA, SACA COM 100 LITROS	SACO 100,00 L	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00	SÃO VICENTE DO SUL
118	3031.ID0122 - CAIXAS NÚCLEO (CAIXA ISCA OU DE CAPTURA) DE MADEIRA COM CINCO CAIXILHOS DO MODELO LANGSTROTH (AMERICANA),	UNIDADE	10	R\$ 137,80	R\$ 1.378,00	SÃO VICENTE DO SUL

	IMPERMEABILIZADAS NA PARTE EXTERNA-					
128	3031.ID0135 - BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 128 FUROS (ALVÉOLOS).	UNIDADE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	SÃO VICENTE DO SUL
132	3031.ID0139 - EMBALAGEM PARA MUDAS, PRETO, 11 LITROS - SEM ALÇA	UNIDADE	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00	SÃO VICENTE DO SUL
135	3031.ID0142 - EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS DE 14x14x0,2	UNIDADE	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	SÃO VICENTE DO SUL
137	3031.ID0144 - ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR, NOME ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR	UNIDADE	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00	SÃO VICENTE DO SUL
142	3031.ID0149 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRÍCOLA EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 2,20 M X 100 M, ESPESSURA DE 120?.	BOBINA 100,00 M	5	R\$ 708,00	R\$ 3.540,00	SÃO VICENTE DO SUL
143	3031.ID0150 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRICOLA PARA ESTUFAS - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE; TRANSPARÊNCIA: A IRRADIAÇÃO SOLAR DE 80% E TRATAMENTO ANTI UV; ESPESSURA; 150 MICRAS; LARGURA: 12 METROS; ROLO COM 100 METROS.	BOBINA 100,00 M	4	R\$ 4.998,00	R\$ 19.992,00	SÃO VICENTE DO SUL
150	3031.ID0157 - FILME PLÁSTICO. MULCHING PARA COBERTURA DE CANTEIROS, LARGURA 1,6M X 500M, PRETO - ROLO DE 500M .	UNIDADE	4	R\$ 512,00	R\$ 2.048,00	SÃO VICENTE DO SUL
153	3031.ID0161 - FITILHO PARA AMARRAÇÃO EM POLIPROPILENO PP. ROLO COM 1KG.	UNIDADE	5	R\$ 18,75	R\$ 93,75	SÃO VICENTE DO SUL
158	3031.ID0167 - SUBSTRATO PARA PLANTAS CONDUTIVIDADE ELÉTRICA : 1,5 DS/M DILUIÇÃO (1:5) VARIAÇÃO 0,1 DS/M; PH: 5,65 VARIAÇÃO DE 0,25 ; CRA (CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA): 51% EM VOLUME; POROSIDADE TOTAL: 76%; DENSIDADE EM UMIDADE DE 50%: 220KG/M3 (UMIDADE 50%); CTC: 1200 MMOLC DM-3; COMPOSIÇÃO FÍSICA: SPHAGNUM 70%, PALHA DE ARROZ TORREFADA 20%, PERLITA 10%. SACA 45 LITROS. SIMILAR A CAROLINA SOIL.	UNIDADE	10	R\$ 44,80	R\$ 448,00	SÃO VICENTE DO SUL
191	3031.ID0230 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR NS 5959 IPRO. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	2000	R\$ 14,98	R\$ 29.960,00	SÃO VICENTE DO SUL
193	3031.ID0232 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR HO PIRAPÓ. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	1500	R\$ 15,49	R\$ 23.235,00	SÃO VICENTE DO SUL

196	3031.ID0237 - SEMENTE FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO BREVANT B2620PWU COM A TECNOLOGIA POWERCORE ULTRA. SACA COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.	EMBALAGEM 60000,00 UN	20	R\$ 1.031,00	R\$ 20.620,00	SÃO VICENTE DO SUL
197	3031.ID0238 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR BMX TORQUE 12 X.	QUILOGRAMA	2500	R\$ 16,62	R\$ 41.550,00	SÃO VICENTE DO SUL
201	3031.ID0242 - SEMENTE DE TOMATE HÍBRIDO TIPO SALADETE (ITALIANO), TOLERÂNCIAS: VERTICILLIUM, FUSARIUM 1 E 2, MANCHA DE ESTENFÍLIO, PINTA BACTERIANA E NEMATÓIDE. DEVEM VIR NA EMBALAGEM 1000 SEMENTES, ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE A SAN VITO. PACOTE COM MIL SEMENTES	QUILOGRAMA	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00	SÃO VICENTE DO SUL
216	3031.ID0264 - SEMENTE DE CENOURA CULTIVAR DE INVERNO. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE CULTIVAR NEW KURODA (KURONAN). LATA COM 1KG.	LATA 1000,00 G	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00	SÃO VICENTE DO SUL
220	3031.ID0268 - SEMENTE DE CHICÓRIA. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. EMBALAGEM COM 10GR.	PACOTE 10,00 G	4	R\$ 9,89	R\$ 39,56	SÃO VICENTE DO SUL
245	3031.ID0294 - SEMENTE CERTIFICADA DE BRS TAMANI (PANICUM MAXIMUM, CV. BRS TAMANI), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. EMBALAGEM 01 KG.	QUILOGRAMA	400	R\$ 51,57	R\$ 20.628,00	SÃO VICENTE DO SUL
247	3031.ID0296 - SEMENTE CERTIFICADA DE CAPIM-ARUANA (PANICUM MAXIMUM, CV. ARUANA), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. EMBALAGEM 01 KG.	QUILOGRAMA	400	R\$ 28,25	R\$ 11.300,00	SÃO VICENTE DO SUL
251	3031.ID0300 - SEMENTE CERTIFICADA DE PENSACOLA. EMBALAGEM 01 KG.	QUILOGRAMA	400	R\$ 51,30	R\$ 20.520,00	SÃO VICENTE DO SUL
15	3031.ID0016 - ADUBO, GESSO AGRÍCOLA. TONELADA.	TONELADA	30	R\$ 717,00	R\$ 21.510,00	JÚLIO DE CATILHOS
16	3031.ID0017 - ADUBO, KIT DE SOLUÇÃO NUTRITIVA COMPLETA PARA 1000L EM HIDROPONIA DE HORTALIÇAS FOLHOSAS. DEVENDO CONTER: SULFATO DE MAGNÉSIO 9%, GARANTIA MÍNIMA: 9% MG + 12% S. FOSFATO MONOAMÔNICO MAP: GARANTIA MÍNIMA: 11% N + 60% P2O5. NITRATO DE CÁLCIO, GARANTIA MÍNIMA: 15,5% N + 6% CA. QUELATO DE FERRO, GARANTIA MÍNIMA: 6% F + 40,8% EDDHA.	UNIDADE	6	R\$ 77,70	R\$ 466,20	JÚLIO DE CATILHOS

	NITRATO DE POTÁSSIO, GARANTIA MÍNIMA: 52% FÓSFORO (P2O5), 34% POTÁSSIO (K2O). COQUETEL DE MICRO NUTRIENTES, GARANTIA MÍNIMA: 11,6% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O), 1,28% DE ENXOFRE (S), 0,86% DE MAGNÉSIO (MG), 2,1% DE BORO (B), 2,66% DE FERRO (FE) , 0,36% DE COBRE (CU), 2,48% DE MANGANÊS (MN), 0,036% DE MOLIBDÊNIO (MO), 3,38% DE ZINCO (ZN).					
124	3031.ID0131 - BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES 128, APLICAÇÃO HORTALIÇAS	UNIDADE	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00	JÚLIO DE CATILHOS
125	3031.ID0132 - BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67, LARGURA 34, ALTURA 5, QUANTIDADE CAVIDADES 200, APLICAÇÃO HORTALIÇAS	UNIDADE	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00	JÚLIO DE CATILHOS
128	3031.ID0135 - BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 128 FUROS (ALVÉOLOS).	UNIDADE	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	JÚLIO DE CATILHOS
131	3031.ID0138 - EMBALAGEM PARA MUDAS, PRETO, 1,7 LITROS - SEM ALÇA	UNIDADE	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00	JÚLIO DE CATILHOS
132	3031.ID0139 - EMBALAGEM PARA MUDAS, PRETO, 11 LITROS - SEM ALÇA	UNIDADE	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00	JÚLIO DE CATILHOS
135	3031.ID0142 - EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS DE 14×14×0,2	UNIDADE	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00	JÚLIO DE CATILHOS
136	3031.ID0143 - EMBALAGENS PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS 18×24×0,2	UNIDADE	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	JÚLIO DE CATILHOS
143	3031.ID0150 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRÍCOLA PARA ESTUFAS - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE; TRANSPARÊNCIA: A IRRADIAÇÃO SOLAR DE 80% E TRATAMENTO ANTI UV; ESPESSURA; 150 MICRAS; LARGURA: 12 METROS; ROLO COM 100 METROS.	BOBINA 100,00 M	4	R\$ 4.998,00	R\$ 19.992,00	JÚLIO DE CATILHOS
153	3031.ID0161 - FITILHO PARA AMARRAÇÃO EM POLIPROPILENO PP. ROLO COM 1KG.	UNIDADE	20	R\$ 18,75	R\$ 375,00	JÚLIO DE CATILHOS
154	3031.ID0162 - FITILHO, COR VERDE, MATERIAL POLIETILENO E POLIPROPILENO, TIPO FIO 04/20. ROLO COM 1KG.	UNIDADE	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00	JÚLIO DE CATILHOS
164	3031.ID0176 - MUDA DE LARANJEIRA VARIEDADE PERA - NOME CIENTÍFICO: CITRUS SINENSIS COM IDADE ENTRE 12 A 18 MESES DE IDADE	UNIDADE	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	JÚLIO DE CATILHOS

165	3031.ID0181 - MUDAS DE AMEIXIEIRA COM RAIZ COBERTA, VARIEDADE JAPONESA SANGUINEA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM	UNIDADE	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	JÚLIO DE CATILHOS
166	3031.ID0182 - MUDAS DE AMEIXIEIRA COM RAIZ COBERTA, VARIEDADE PLUMA 7, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00	JÚLIO DE CATILHOS
167	3031.ID0185 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR BAHIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00	JÚLIO DE CATILHOS
168	3031.ID0186 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR SALUSTIANA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	JÚLIO DE CATILHOS
169	3031.ID0187 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR VALÊNCIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	JÚLIO DE CATILHOS
170	3031.ID0193 - MUDAS DE PESSEGUEIRO COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR ELDORADO, ALTURA MÍNIMA 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	JÚLIO DE CATILHOS
171	3031.ID0194 - MUDAS DE PESSEGUEIRO COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR REGALO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	40	R\$ 23,99	R\$ 959,60	JÚLIO DE CATILHOS
172	3031.ID0195 - MUDAS DE TANGERINA PONKAN (C. RETICULATA) TORRÃO EM SACOS PLÁSTICOS OU EM SAQUINHOS MEDINDO 18X30X0,20. ALTURA 50CM . ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00	JÚLIO DE CATILHOS
173	3031.ID0196 - MUDAS DE Videira, com raiz coberta, cultivar Isabel, com altura mínima de 50 cm. isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem	UNIDADE	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80	JÚLIO DE CATILHOS

	DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.					
174	3031.ID0197 - MUDAS DE Videira, com raiz coberta, cultivar NIAGARA BRANCA, com altura mínima de 50cm. isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	JÚLIO DE CATILHOS
190	3031.ID0229 - SEMENTE FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO SIMPLES MORGAN MG 580 COM A TECNOLOGIA POWERCORE?. SACA COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.	EMBALAGEM 60000,00 UN	2	R\$ 919,00	R\$ 1.838,00	JÚLIO DE CATILHOS
196	3031.ID0237 - SEMENTE FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO BREVANT B2620PWU COM A TECNOLOGIA POWERCORE ULTRA. SACA COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.	EMBALAGEM 60000,00 UN	2	R\$ 1.031,00	R\$ 2.062,00	JÚLIO DE CATILHOS
201	3031.ID0242 - SEMENTE DE TOMATE HÍBRIDO TIPO SALADETE (ITALIANO), TOLERÂNCIAS: VERTICILLIUM, FUSARIUM 1 E 2, MANCHA DE ESTENFÍLIO, PINTA BACTERIANA E NEMATÓIDE. DEVEM VIR NA EMBALAGEM 1000 SEMENTES, ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE A SAN VITO. PACOTE COM MIL SEMENTES	QUILOGRAMA	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00	JÚLIO DE CATILHOS
216	3031.ID0264 - SEMENTE DE CENOURA CULTIVAR DE INVERNO. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE CULTIVAR NEW KURODA (KURONAN). LATA COM 1KG.	LATA 1000,00 G	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00	JÚLIO DE CATILHOS
220	3031.ID0268 - SEMENTE DE CHICÓRIA. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. EMBALAGEM COM 10GR.	PACOTE 10,00 G	2	R\$ 9,89	R\$ 19,78	JÚLIO DE CATILHOS
240	3031.ID0288 - SEMENTE DE SALSA GRAÚDA PORTUGUESA EMBALAGEM 100G.	ENVELOPE 100,00 G	10	R\$ 27,82	R\$ 278,20	JÚLIO DE CATILHOS
247	3031.ID0296 - SEMENTE CERTIFICADA DE CAPIM-ARUANA (PANICUM MAXIMUM, CV. ARUANA), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. EMBALAGEM 01 KG.	QUILOGRAMA	30	R\$ 28,25	R\$ 847,50	JÚLIO DE CATILHOS
154	3031.ID0162 - FITILHO, COR VERDE, MATERIAL POLIETILENO E POLIPROPILENO, TIPO FIO 04/20. ROLO COM 1KG.	UNIDADE	1	R\$ 22,40	R\$ 22,40	SÃO BORJA

164	3031.ID0176 - MUDA DE LARANJEIRA VARIEDADE PERA - NOME CIENTÍFICO: CITRUS SINENSIS COM IDADE ENTRE 12 A 18 MESES DE IDADE	UNIDADE	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	SÃO BORJA
169	3031.ID0187 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR VALÊNCIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90	SÃO BORJA
172	3031.ID0195 - MUDAS DE TANGERINA PONKAN (C. RETICULATA) TORRÃO EM SACOS PLÁSTICOS OU EM SAQUINHOS MEDINDO 18X30X0,20. ALTURA 50CM . ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00	SÃO BORJA
19	3031.ID0020 - ADUBO. CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT MÍNIMO DE 75%. TONELADA.	TONELADA	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00	SANTA ROSA
128	3031.ID0135 - BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 128 FUROS (ALVÉOLOS).	UNIDADE	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	SANTA ROSA
131	3031.ID0138 - EMBALAGEM PARA MUDAS, PRETO, 1,7 LITROS - SEM ALÇA	UNIDADE	25	R\$ 2,23	R\$ 55,75	SANTA ROSA
132	3031.ID0139 - EMBALAGEM PARA MUDAS, PRETO, 11 LITROS - SEM ALÇA	UNIDADE	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80	SANTA ROSA
137	3031.ID0144 - ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR, NOME ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR	UNIDADE	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50	SANTA ROSA
167	3031.ID0185 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR BAHIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	25	R\$ 27,80	R\$ 695,00	SANTA ROSA
168	3031.ID0186 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR SALUSTIANA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	15	R\$ 23,99	R\$ 359,85	SANTA ROSA
169	3031.ID0187 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR VALÊNCIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	SANTA ROSA
172	3031.ID0195 - MUDAS DE TANGERINA PONKAN (C. RETICULATA) TORRÃO EM SACOS PLÁSTICOS OU EM SAQUINHOS MEDINDO 18X30X0,20. ALTURA 50CM . ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00	SANTA ROSA

251	3031.ID0300 - SEMENTE CERTIFICADA DE PENSACOLA. EMBALAGEM 01 KG.	QUILOGRAMA	30	R\$ 51,30	R\$ 1.539,00	SANTA ROSA
19	3031.ID0020 - ADUBO. CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT MÍNIMO DE 75%. TONELADA.	TONELADA	50	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00	PANAMBI
137	3031.ID0144 - ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR, NOME ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR	UNIDADE	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00	PANAMBI
143	3031.ID0150 - FILME PLÁSTICO. FILME AGRÍCOLA PARA ESTUFAS - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE; TRANSPARÊNCIA: A IRRADIAÇÃO SOLAR DE 80% E TRATAMENTO ANTI UV; ESPESSURA; 150 MICRAS; LARGURA: 12 METROS; ROLO COM 100 METROS.	BOBINA 100,00 M	2	R\$ 4.998,00	R\$ 9.996,00	PANAMBI
157	3031.ID0166 - SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO CONTAMINAÇÃO, SUBSTRATO AGRÍCOLA, APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS, MATERIAL: MISTURA BALANCEADA DE MATERIAIS ORGÂNICOS MINERAIS, USO: MEIO DE CRESCIMENTO DE PLANTAS. SACO DE 20 KG.	SACO 20,00 KG	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	PANAMBI
164	3031.ID0176 - MUDA DE LARANJEIRA VARIEDADE PERA - NOME CIENTÍFICO: CITRUS SINENSIS COM IDADE ENTRE 12 A 18 MESES DE IDADE	UNIDADE	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	PANAMBI
165	3031.ID0181 - MUDAS DE AMEIXIEIRA COM RAIZ COBERTA, VARIEDADE JAPONESA SANGUINEA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM	UNIDADE	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00	PANAMBI
166	3031.ID0182 - MUDAS DE AMEIXIEIRA COM RAIZ COBERTA, VARIEDADE PLUMA 7, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	10	R\$ 27,80	R\$ 278,00	PANAMBI
167	3031.ID0185 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR BAHIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	10	R\$ 27,80	R\$ 278,00	PANAMBI
168	3031.ID0186 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR SALUSTIANA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	UNIDADE	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90	PANAMBI
169	3031.ID0187 - MUDAS DE LARANJEIRA COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR VALÊNCIA,	UNIDADE	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90	PANAMBI

	OCOM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.					
170	3031.ID0193 - MUDAS DE PESSEGUIRO COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR ELDORADO, ALTURA MÍNIMA 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95	PANAMBI
171	3031.ID0194 - MUDAS DE PESSEGUIRO COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR REGALO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95	PANAMBI
172	3031.ID0195 - MUDAS DE TANGERINA PONKAN (C. RETICULATA) TORRÃO EM SACOS PLÁSTICOS OU EM SAQUINHOS MEDINDO 18X30X0,20. ALTURA 50CM . ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS	UNIDADE	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50	PANAMBI
173	3031.ID0196 - MUDAS DE VIDEIRA, COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR ISABEL, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	5	R\$ 21,99	R\$ 109,95	PANAMBI
174	3031.ID0197 - MUDAS DE VIDEIRA, COM RAIZ COBERTA, CULTIVAR NIAGARA BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM. ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS; SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, RETORCIDAS OU QUEBRADAS.	UNIDADE	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95	PANAMBI
191	3031.ID0230 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR NS 5959 IPRO. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80	PANAMBI
193	3031.ID0232 - SEMENTE FISCALIZADA DE SOJA - CULTIVAR HO PIRAPÓ. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	20	R\$ 15,49	R\$ 309,80	PANAMBI
216	3031.ID0264 - SEMENTE DE CENOURA CULTIVAR DE INVERNO. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. SEMELHANTE CULTIVAR NEW KURODA (KURONAN). LATA COM 1KG.	LATA 1000,00 G	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00	PANAMBI

220	3031.ID0268 - SEMENTE DE CHICÓRIA. DEVEM VIR NA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. EMBALAGEM COM 10GR.	PACOTE 10,00 G	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90	PANAMBI
240	3031.ID0288 - SEMENTE DE SALSA GRAÚDA PORTUGUESA EMBALAGEM 100G.	ENVELOPE 100,00 G	4	R\$ 27,82	R\$ 111,28	PANAMBI

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos

preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem

aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Signatários:

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 09:02)

NIDIA HERINGER
REITOR(A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **246**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **2851a38102**